

**comsercaf**

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



# TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 25/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE  
LOGRADOUROS, PRAIAS, CÓRREGOS E RIOS –  
CABO FRIO/RJ – RJ**

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

## 1. OBJETO

1.1 Prestação dos serviços para locação de equipamentos para manutenção de logradouros públicos, praias, córregos do município de Cabo Frio/RJ – RJ.

1.2 Os itens de execução, unidades de aferição, quantitativos pretendidos e valor máximo estimado para a contratação dos serviços são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	19.004.0016-C	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	18432,00	R\$ 270,24	R\$ 4.981.063,68
2	19.004.0016-E	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO,CAPACIDADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	4608,00	R\$ 87,54	R\$ 403.384,32
3	19.004.0030-C	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	3456,00	R\$ 518,49	R\$ 1.791.901,44
4	19.004.0030-E	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	864	R\$ 170,35	R\$ 147.182,40
5	19.005.0008-C	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	3456	R\$ 298,63	R\$ 1.032.065,28



6	19.005.0008-E	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	864,00	R\$ 103,14	R\$ 89.112,96
7	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	14976,00	R\$ 192,15	R\$ 2.877.638,40
8	19.005.0028-E	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	3744,00	R\$ 61,41	R\$ 229.919,04
9	19.005.0012-C	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	4608,00	R\$ 357,42	R\$ 1.646.991,36

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



10	19.005.0012-E	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	1152,00	R\$ 128,22	R\$ 147.709,44
11	19.004.0021-C	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1152,00	R\$ 227,03	R\$ 261.538,56
12	19.004.0021-E	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	288,00	R\$ 74,40	R\$ 21.427,20
13	19.005.0030-C	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	H	3456,00	R\$ 250,88	R\$ 867.041,28
14	19.005.0030-E	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	H	864,00	R\$ 85,05	R\$ 73.483,20



15	19.004.0006-C	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	8064,00	R\$ 254,01	R\$ 2.048.336,64
16	19.004.0006-E	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2016,00	R\$ 78,69	R\$ 158.639,04
17	19.010.0040-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8", ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO, TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	4320,00	R\$ 404,31	R\$ 1.746.619,20
18	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	5760,00	R\$ 359,30	R\$ 2.069.568,00



19	19.004.0056-C	GUINDASTE ARTICULADO, SOBRE CAMINHAO DIESEL (INCLUSIVE ESTE), MOMENTO MAXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MAXIMA DE ELEVACAO 8,5T A 3,4M, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	1152,00	R\$ 320,72	R\$ 369.469,44
20	19.004.0056-E	GUINDASTE ARTICULADO, SOBRE CAMINHAO DIESEL (INCLUSIVE ESTE), MOMENTO MAXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MAXIMA DE ELEVACAO 8,5T A 3,4M, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	288,00	R\$ 115,65	R\$ 33.307,20
21	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	6912,00	R\$ 273,71	R\$ 1.891.883,52
22	19.004.0014-E	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1728,00	R\$ 79,11	R\$ 136.702,08
23	19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	4608,00	R\$ 199,12	R\$ 917.544,96
24	19.004.0004-E	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1152,00	R\$ 63,96	R\$ 73.681,92

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



25	19.004.0080-C	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	1152,00	R\$ 56,38	R\$ 64.949,76
26	19.004.0080-E	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	288,00	R\$ 47,40	R\$ 13.651,20
27	19.004.0035-C	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1152,00	R\$ 119,91	R\$ 138.136,32
28	19.004.0035-E	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	H	288,00	R\$ 53,37	R\$ 15.370,56
					SUBTOTAL	R\$ 24.248.318,40
					BDI=	27,99%
					TOTAL =	R\$ 31.035.422,72

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

**1.3** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário e critério de julgamento pelo menor preço global.

**1.4** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o **Município de Cabo Frio/RJ**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**1.5** Os serviços se caracterizam de maneiras distintas cujas ações requerem medidas específicas conforme desenhado em cada ocorrência fática. Os itens de serviço destinam-se ao atendimento de necessidades pontuais específicas e temporárias conforme cada caso e serão demandados e remunerados na medida de sua necessária factual aplicação, do que então não caracterizam ou requerem a alocação e disponibilidade permanente e exclusiva, tanto de equipamentos como de mão de obra.

## **2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo Frio/RJ, Pessoa jurídica direito público autárquica da Prefeitura de Cabo Frio – tem por objeto o patrimônio público urbano de uso coletivo tais como ruas, praças, vielas, calçadas, valões, praias e demais outros cuja missão é o zelo, conservação e urbanidade pública, que por vezes se vê desacertado ou atarantado por rotineiras e frequentes ações naturais ou humanas tais como restos de árvores e galhos quebrados, acúmulo de folhagens e florações, deslizamentos, assoreamento de córregos, valões vias e bueiros, esburacamentos e lameira de ruas por ação da chuva, mobiliário obsoleto e inservível relegados às ruas e praças; residuais de feiras livres, descarte irregular de lixo, ferragens abandonadas, entulho irregular e tantos demais outros.

**2.2** Para tal designo, o poder público se vale de ações como a coleta, retirada ou tratamento de resíduos de arvores, móveis, entulho, argila, pedregulhos, desobstrução de ralos, raspagem ou reaterro para recomposição de alamedas, caminhos e rodovias; pinturas, recomposição pontual de meios-fios, paralelos e asfaltos; e tantas diversificadas ações que visem a restauração da funcionalidade e paisagem pública.

**2.3** Visando o cumprimento de seu objetivo é imprescindível a aplicação e utilização de equipamentos adequados, e robustos. Maquinas pesadas, porém versáteis, com grande aplicação em geral, de rápida e efetiva ação. Tais equipamentos não compõem o patrimônio próprio da administração bem como desprovida é essa de contingente para manipulação e operação destes equipamentos. Não raro, para atendimento deste tipo de demanda a administração se vale de contratos com terceiros, para serviência de equipamentos e operadores, propiciando ao poder público ação rápida e eficaz, desencarregando-a de demais ônus de aquisição, manutenção, guarda, operação; gestão de pessoal e etc.



## 2.4 – DA NECESSIDADE PREMENTE

**2.4.1** Recentemente, a COMSERCAF se valeu de contratação, registrada e firmada através do administrativo nº 1855/2024 – Pregão Eletrônico – Nº 044/2023 com contrato de nº 029/2024 firmado na data de 30/09/2024 com sua vigência até 29/09/2025

**2.4.2** Ocorre que, no momento, o Município de Cabo Frio/RJ encontra-se desguarnecido de contrato de prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos com operador.

**2.4.3** Não obstante a previsibilidade de prorrogação da avença, após detido exame intervém o Tribunal de contas do estado, que em ulterior determinação exarada nos autos do processo TCE/RJ 242.899-1/2024 determina a administração quanto ao não pagamento do contrato, haja vista indícios de irregularidades. Outrossim, assevere-se que o contrato fora firmado com opimento contrário da Procuradoria Geral e Controle Interno da própria administração.

**2.4.4** Por todo o exposto, dentre muitos aspectos contemporâneos e variáveis incidentes `na questão e de intensa relevância citamos:

**a.** Transição de governos com a nova administração já na urgência de atuar pela minimização de impactos atinentes ao quadro supra mencionado;

**b.** Ausência de instrumento jurídico hábil a nortear a prestação de serviços, criando os direitos, garantias e deveres quanto à prestação de serviço;

**c.** Intensificação de massa populacional propiciada pela alta temporada turística, o que demanda maiores esforços de serviços

**d.** Incidência do verão, que propicia a conjugação de e intempéries intensas e diversas, tais como chuvas e ventos fortes, capazes de deslocar e projetar resíduos, danificar vias públicas, obstruir ralos e bueiros, ocasionando por vezes enchentes e alagamentos; dispersão de lixo e acúmulo de sujeira

**2.4.5** Na iminência de confluência de várias ou mesmo de todas as variáveis mencionadas, cujo resultado é irrevogavelmente o desastre, ferimentos, insegurança, no que se conhece por “tragédia anunciada”, torna-se inadiável e **urgente** a celebração tempestiva de novo instrumento de forma subsidiar a administração de instrumentos que visem a ação imediata desta na diminuição dos fatores de perigo.

**2.4.6** Para tanto, o legislador vislumbrando cenários como o ora descrito, tratou de alocar salutar medida legal nos termos do art. 75-VIII, que visa proporcionar medida administrativa de caráter emergencial na ocasião em que o regular ciclo de instauração licitatória possa superar o comedido prazo demandado pela urgência não logrando êxito no evitamento da emergência.

**2.4.7** Por todo o exposto, tramite-se o presente pleito em caráter emergencial na forma de Dispensa de Licitação o soba égide do art. 75 –VIII da Lei Federal 14133/2021, condicionando-se a vigência deste até a regular e bem-sucedida instauração e sucesso de procedimento ordinário.

**2.4.8** A presente contratação faz parte das medidas necessárias para enfrentamento da situação emergencial no âmbito do Município de Cabo Frio/RJ em função dos fatos narrados:

**2.4.9** Devido a isso, os serviços públicos referentes às ações para enfrentamento das necessidades impostas por fatores negativos e confluentes, faz com que a dispensa por emergência tome lugar, quando a situação que a justifique exige que a Administração Pública tome providências rápidas e eficazes para debelar ou pelo menos minorar as consequências lesivas à coletividade.

### **3 NATUREZA DO OBJETO**

**3.1** Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.1** Os serviços serão executados de acordo com as seguintes diretrizes:

**4.1.2** A contratada deverá executar o serviço utilizando-se de equipamentos presentes na planilha orçamentária de forma satisfatória estando todos sempre em bom estado de conservação e manutenção preventiva sendo de sua responsabilidade a realização dessas manutenções. A mão de obra do operador, assim como o combustível utilizado pelos equipamentos também são de responsabilidade da contratada, conforme disposto neste Termo de Referência.

**4.1.3** A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, os equipamentos que apresentarem algum tipo de defeito, no prazo máximo de 24 horas;

**4.1.4** Os danos causados a terceiros pelos equipamentos da contratada serão de inteira responsabilidade da mesma.

### **5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O prazo de execução dos serviços será de 06(seis) meses consecutivos e começará a contar a partir da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela COMSERCAF-COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO, podendo prorrogar pelo período máximo de 6(seis) meses até que se complete o período total de 12(doze) meses, conforme disposto no art. 75, VIII da lei 14.133/21

**5.2** O prazo poderá ser prorrogado mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado

à COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo, localizada na Estr. Nelore, 200 – Monte Alegre, Cabo Frio - RJ, 28921-111, e-mail: [comprasclcf@gmail.com](mailto:comprasclcf@gmail.com)

## **6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses e podendo prorrogar pelo período máximo de 6(seis) meses até que se complete o período total de 12(doze) meses.

## **7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- e.** Executar os serviços contratados conforme especificações deste termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados e recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução do objeto;
- f.** Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos;
- g.** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e *qualificação* exigidas no edital;
- h.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- i.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- j.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, securitárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- k.** Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- l.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, observando, ainda, as normas de segurança da Contratante, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização;
- n.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da Contratante;

- o. Garantir acesso, a qualquer tempo, da Fiscalização ao serviço em contratação;
- p. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

## 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Expedir a Autorização de Início de Serviços necessária para o começo da prestação de serviços por parte da contratada.
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- c. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, verificando, ainda, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestando as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- d. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos contratualmente e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações;
- e. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do termo de referência, edital de licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- g. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos contratualmente;
- h. Aplicar à contratada, penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais e do edital;
- i. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1** Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR GLOBAL** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados possuem interligação com o objeto principal da contratação. O seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, na logística e gerenciamento dos itens, **já que a unidade gestora**

solicitará o objeto a um único fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo, gerando desta forma economia processual.

**8.2** A realização de diversas contratações através do critério de julgamento por menor preço por item, para o objeto em comento se torna inviável por diversos fatores, tais como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

**8.3** Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO GLOBAL) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contrato mais vantajoso, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência do contrato administrativo. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho em escala no fornecimento dos itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse público. Tomemos como exemplo: uma empresa que ganhe o fornecimento de determinado item (máquina com motorista) e outra com o fornecimento de caminhão com motorista, se uma delas atrasar em cumprir a sua avença contratual prejudicará outra que alegará isenção com o fato de ficar impedida de cumprir sua obrigação, o que certamente não ocorrerá quando a única empresa for a responsável pela integridade do objeto contratado e as eventuais apenações recaírem sobre o total da contratação e não em parte e/ou diminuta parte.

**8.4** Importante salientar ainda que a Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são de mesma natureza, tendo a certeza que aglutinados em **LOTE ÚNICO** poderá gerar ao licitante ganhador uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menor preço em sua proposta global.

**8.5** Sobre o tema o entendimento do Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge.

Do mesmo modo, o TCU se pronunciou através do Acórdão 732/2008, in verbis:

*“A questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto.”*

**8.6** Desta feita, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento global, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa no presente caso.

**8.7** A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com a planilha constante do item 1.2 Deste Termo de Referência. Serão desclassificadas a proposta:

- a) Que deixe de informar ou contemplar quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- b) Com descrição ou código de identificação dissonantes em quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- c) Com quantitativos diversos em quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- d) Com abstenção de valores unitários ou quando estes estejam superiores em quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- e) Desprovidas de assinaturas ou assinatura de autor estranho ao quadro de administradores informados no Instrumento Constitutivo da proponente não subsidiada por instrumento delegatório

## **9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

**9.1** Para fins de comprovação da experiência e qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprove ter ela executado serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação;

**9.1.1** As proponentes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto desse Pregão, demonstrando que a licitante já forneceu, no mínimo, 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos quantitativos listados na planilha orçamentária, sendo assim devem respeitar o quantitativo presente na planilha abaixo:



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CURVA ABC
001	19.004.0016-C	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	18432	26,14%
003	19.004.0030-C	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	3456	9,40%
007	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	H	14976	15,10%
009	19.005.0012-C	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	4608	8,64%
015	19.004.0006-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	8064	10,75%
017	19.010.0040-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADOPOR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	4320	9,17%
018	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	5760	10,86%
021	19.004.0014-C	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	6912	9,93%

**9.1.2** Os itens apresentados na tabela acima foram obtidos após análise técnica, onde pode ser observado que os itens escolhidos se encontram dentro do parâmetro para determinar a parcela de maior relevância conforme previsto no §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

## **10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1** O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da **COMSERCAF- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO/RJ**, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TCE nº 379/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

**10.2** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Município**.

**10.3** As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

**10.4** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

**10.5** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela **COMSERCAF- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO/RJ**, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**a)** Advertência exclusivamente nos casos em que o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, seja por desídia administrativa ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

**b)** Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**c)** Impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**11.2** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/79 e suas regulamentações.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo Frio/RJ.

**12.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 18.452.0044.2212 – Manutenção de coleta de lixo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas jurídicas

Código Reduzido: 1704

**12.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13 DA HABILITAÇÃO**

### **13.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.1.1** Inscrição **do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.1.2** A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos, locais e pessoal técnico especializado essenciais à realização dos serviços;

### **13.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**13.2.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF**;

**13.2.2** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**13.2.3** Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação **da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

**13.2.4** Prova **de regularidade com a Fazenda Estadual**, relacionado à sede do licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

**13.2.5** Prova de regularidade para **com a Dívida Ativa Estadual**, relacionado à sede do licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.2.6** Prova de regularidade **para com a Fazenda Municipal**, relacionado à sede do licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

**13.2.7** Certidão **da Dívida Ativa Municipal**, relacionado à sede do licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

**13.2.8** Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**13.2.9** Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**13.2.10** . A não apresentação de quaisquer documentos acima requisitados, ensejará na inabilitação da licitante

### **13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.3.1** A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do(s) balanço(s) patrimonial(ais), a serem apresentados na forma da lei, para os quais serão observados os índices de LG = Liquidez Geral  $\geq 1$ , LC = Liquidez Corrente  $\geq 1$ , SG = Solvência Geral  $\geq 1$ , após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

A)  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$

B)  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$

C)  $SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$

**13.3.2** Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, para os dois exercícios financeiros exigíveis.

**13.3.3** Os resultado econômico perfilado nos subitens anteriores serão exigido para os dois últimos períodos contábeis exigíveis, conforme art. 69-I da Lei 14.133/2021, à exceção dos casos em que a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21

**13.3.4** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**13.3.5** Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

### **13.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.4.1** As proponentes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

**13.4.1.1** Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto desse Pregão, demonstrando que a licitante já forneceu, no mínimo, 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos quantitativos listados na planilha orçamentária, sendo assim devem respeitar o quantitativo presente na planilha constante no item 9.1.1;

**13.4.1.2** Registro ou inscrição junto ao CREA/CAU;

**13.4.1.3** Comprovação de que cumpre normas de segurança e medicina do trabalho mediante apresentação do registro do SEESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho;

## **14 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

**14.2** As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

*Cabo Frio 03 de janeiro de 2025.*

---